

Lei nº 2.083, de 20 de dezembro de 2001.

“Autoriza a prorrogação do Termo de Convênio autorizado pela Lei nº 2.040, de 30-08-2001, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação por mais dois meses, ou seja, até a data de 28 de fevereiro de 2002, o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Taquari e a “Sociedade Educação e Caridade – Hospital de Caridade São José”, o qual foi autorizado pela Lei nº 2.040, de 30 de agosto de 2001.

Parágrafo Único – Ficam ratificadas as cláusulas contidas no Convênio mencionado neste Artigo, com exceção da **Cláusula Quarta**, bem como permanecem inalterados os dispositivos da Lei Municipal nº 2.040, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
20 de dezembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos